

Prefeitura Municipal de Catanduvas

ESTADO DO PARANÁ

Av. dos Pioneiros, 900 - PABX (0452) 34-1313

85.470 Catanduvas

Paraná

L E I Nº.001/93.

SÚMULA: Concede aumento salarial aos funcionários públicos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:


L E I

Artº.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder aumento salarial aos funcionários públicos municipais, em percentual de 47% (quarenta e sete por cento), sobre os respectivos vencimentos.

Artº.2º - O aumento salarial será efetuado sobre os vencimentos com vigência a partir do mês de janeiro de 1993.

Artº.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas,
Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 1.993.


Nelson de Oliveira Bueno
Assessor Executivo


Antonio Rossani
Prefeito Municipal